



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2016

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 004/2016, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno e do outro lado à empresa **RECICLAGEM ARTE DE RECRIAR LTDA**.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, com sede à Avenida Milton Motta, nº 741, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Srº. **SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vereador, inscrito no CPF nº. 559.255.887-20, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: RECICLAGEM ARTE DE RECRIAR LTDA ME – pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Mônica, nº 504, Bairro Santa Mônica – Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ nº – CNPJ 19.797.183/0001-46, neste ato representada pelo Sr. ELTON JHON LEANDRO DOS SANTOS, Administrador, portador do RG nº 14.241.335/SSPMG e do CPF nº 107.270.387-45, residente neste Município.

Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **Termo Aditivo** ao contrato n.º 008/16 instruído no processo n.º **018626/16**, sujeitando se as partes as normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e as seguintes cláusulas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 008/16**, firmado entre as partes, em 26 de Setembro de 2016, nos termos previstos em sua cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 008/16 por um período de 30 (trinta) dias a contar a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2017 a 30 (trinta) de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período 30 (trinta) dias a contar a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2017 a 30 (trinta) de janeiro de 2017, é de R\$ 11.038,10 (Onze Mil, Trinta e Oito Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

A despesa com este termo aditivo no montante de R\$ 11.038,10 (Onze Mil, Trinta e Oito Reais e Dez Centavos), correrão por conta da dotação orçamentária: 33903900000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 12.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e encontra amparo legal no **artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

 



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente **TERMO ADITIVO** digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Ecoporanga/ES, 26 de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

ELTON JHON LEANDRO DOS SANTOS

RECICLAGEM ARTE DE RECRIAR LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

1º

NOME:

CPF Nº 045.068.727-00

2º

NOME:

CPF Nº 045.779.167.06